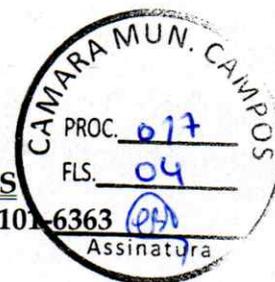




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA C.M.C.G E EMUGLE

1.0	Objeto	02
2.0	Justificativa	02
3.0	Quantidade e especificações técnicas	02
4.0	Declaração de visita ao estabelecimento comercial da licitante	03
5.0	Condições para o cumprimento das obrigações	03
6.0	Prazos da execução contratual	03
7.0	Valor estimado do objeto	03
8.0	Condições de pagamento	03
9.0	Obrigações da contratada	03
10.0	Obrigações da contratante	04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



1.0) OBJETO

Este Termo de Referência visa à abertura de processo licitatório na modalidade **dispensa de licitação** nos termos das disposições do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com objeto de **aquisição de peças para reposição em aparelhos de ar condicionados da C.M.C.G. e EMUGLE.**

2.0) JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) O objeto da Dispensa de Licitação deverá atender as seguintes especificações e estimativa de consumo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇOS	Quantidade
1	Capacitor 25 UF 380 V	45
2	Capacitor 50 UF 380 V	30
3	Capacitor 80 MF 380 V	30
5	Kit Placa universal	37
6	Controle Remoto	30
7	Sensor Degelo SPLIT	25
8	Sensor Cápsula 10K	25
9	Botija de Gás R22 (13,3KG)	03

3.2) Deverá ainda à licitante providenciar os produtos dentro do padrão de qualidade exigido pela empresa responsável pela manutenção e com garantia mínima exigida pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -
Fax (22) 2101-6363
CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes
Superintendência Administrativa



3.3) Toda a despesa relacionada à aquisição do material é por conta do licitante.

4.0) DECLARAÇÃO DE VISITA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA LICITANTE

4.1) O licitante deverá deixar ciente a vencedora, que a mesma poderá receber uma visita dos responsáveis técnicos da Câmara Municipal (se for o caso), a critério da Presidência ou da Superintendência Administrativa, para a confirmação de que a licitante possui condições de fornecer os itens de compras e/ou serviços solicitados e exigidos.

5.0) CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

5.1) O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Uma vez contratado para fornecer os materiais e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

6.0) PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1) O prazo previsto para aquisição do produto, objeto deste Termo de Referência são de 30 dias.

7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO

7.1) O valor global do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais)** - menor valor orçado - apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos totais.

8.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1) Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Câmara Municipal deverá pagar à contratada em parcela única, até **15 dias** depois da entrega do bem ou da prestação de serviços.

9.0) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1) Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, entrega das peças na C.M.C.G., dentro dos padrões pertinentes e nas qualidades solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias;

9.2) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 -

Fax (22) 2101-6363

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

Superintendência Administrativa



de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de preposos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

9.3) Responsabilizar-se pela qualidade do produto;

10.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1)** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 10.2)** Fiscalizar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA.
- 10.3)** Em caso de a CONTRATANTE observar a má qualidade da peça fornecida, deverá notificar a CONTRATADA para que tome as providências cabíveis.

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2019.

José Gabriel  Rodrigues
Superintendente Administrativo